



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus- PE.
Casa José Cupertino de Souza

Pauta da 2ª Reunião Ordinária do 4º Período do dia 02 de outubro de 2024

Número	Nome	Assunto
PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO		
Projeto de Lei complementar do Poder Executivo nº 003/2024 enviar para 1ª discursão e votação	Poder Executivo	Altera a Lei Complementar nº 001/2024 e dá outras providencias.
EMENDAS MODIFICATIVAS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº03/2024		
Emenda Modificativa nº 001/2024 enviar para as comissões competentes	Jobson Barros	<p>Art. 1º Modifica-se o Art. 6º, do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2024, passando a ter a seguinte redação:</p> <p>Art. 6º - As contratações para o período de um exercício deverão constar no plano de contratações anual, ressalvados os casos excepcionais devidamente justificados. Desde que justificadas, as alterações no plano de contratações anual poderão ser propostas pela Diretoria Administrativa e deliberada pela Presidência do Poder Legislativo.</p> <p>Parágrafo Único - Anualmente, o plano de contratações anual da Câmara Municipal de Vereadores de Brejo da Madre de Deus, deverá ser elaborado pela Diretoria Administrativa em conjunto com as áreas requisitantes, no exercício anterior ao ano de sua execução, em consonância com a Proposta Orçamentária e o Plano de Gestão, devendo obrigatoriamente o plano de contratações anual, quando aprovado, ser divulgado no sítio eletrônico do Tribunal.</p>

<p>Emenda Modificativa nº 002/2024 enviar para as comissões competentes</p>	<p>Jobson Barros</p>	<p>Art. 1º Modifica-se o Parágrafo Único e incisos, I, II, III e IV do art. 4, do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2024, passando a ter a seguinte redação:</p> <p>Art. 4º - (...) Parágrafo Único- Será realizada seleção pública para contratação de pessoas que possam atender as demandas excepcionais nos processos licitatórios, devendo obedecer aos seguintes critérios:</p> <p>I- Possuir diploma de nível superior reconhecido pelo MEC. II- Ter experiência comprovada na elaboração de Estudo Técnico Preliminar, elaboração de pesquisa de preço e termos de referências. III- Integrar equipe de apoio aos agentes de contratação nos termos do art. 8º da lei de nº. 14.133/21. IV- O valor a ser pago não ultrapassará ao valor do salário-mínimo para cada exercício.</p>
<p>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</p>		
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2024 enviar para 1ª e única discussão e votação</p>	<p>Poder Legislativo</p>	<p>“REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BREJP DA MADRE DE DEUS/PE.”</p>